ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.381, de 30 de março de 1990.

Concede um auxílio financeiro à Associação de Moradores do Bairro Quilombo.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeitos), à Associação dos Moradores do Bairro Quilombo, CGCMF nº 90874736/0001-81, localizada a rua Mal. Deodoro, s/nº, neste Município, para cobertura de despesas com as festividades do dia 13 de maio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente: 0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 3.2.3.1 - Subvenções Sociais; 2.037 - Transferências a Instituições Privadas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de março de 1990.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241525280/53